

**SOUZA LIMA** (Adv. Judas Tadeu da Silva Gomes - OAB/PE nº 15.790). **PARTE FINAL DA SENTENÇA:** "Ex positis, Julgo por sentença, para que produza os seus efeitos, a presente justificação (Art. 866, CPC), abstendo-me da apreciação do mérito da prova (§ único, Art. 866, CPC). Intime-se, e decorridas quarenta e oito horas, entreguem-me os autos à requerente, independentemente de traslado. Publique-se. Registre-se. Olinda, 06 de março de 1998. Dra. Eliane dos Santos Mendes Mascarenhas. Juíza de Direito."

Olinda, 16 de março de 1998.

Dra. Eliane dos S. M. Mascarenhas  
Juíza de Direito

Bela. Maria Madalena P. da Silva  
Chefe de Secretária

**COMARCA DE CARUARU  
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS  
FÓRUM DR. JOÃO ELISIO FLORENCIO**

O Doutor Ricardo Pessoa dos Santos, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível em exercício, cumulativo da 3ª Vara Cível desta Comarca de Caruaru do Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, etc... Faz saber aos que o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que por este Juízo e Cartório do 3º Ofício, tramitam os autos da nº 11.303-A Ação de Cancelamento de Protesto Cambial com Pedido Antecipado de Tutela proposta por CAZANOVA FORRAÇÕES LTDA contra FIRMA VINASTO MANGOTEX S/A, em endereço incerto e não sabido, para responder aos termos da referida ação, contestar querendo, sob pena de não o fazendo se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela autora (art. 285 do CPC), DADO E PASSADO nesta cidade de Caruaru, aos 09 dias do mês de dezembro de 1997. Eu, Cláudia Maria Silva, Chefe de Secretária da 3ª Vara Cível, fiz datilografar e subscrevi.

Dr. Ricardo Pessoa dos Santos  
Juiz de Direito

**COMARCA DE CARUARU  
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS  
Fórum Dr. João Elísio Florêncio**

FAZ SABER que, neste Juízo, 1ª Vara Cível, NELSON JOÃO ALVES, propõe ação do Ressarcimento por Perdas e Danos, contra Inênu Manoel da Silva, sob o nº 8931/97, encontrando-se em lugar incerto e não sabido o Sr. ROBERTO JORGE DOS SANTOS - litisconsorte. E, para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente de ROBERTO JORGE DOS SANTOS, o Dr. Juiz mandou passar este edital, por meio do qual, chama-o, cita-o e o tem por citado - para todos os termos da ação, advertindo-o que não sendo contestada a ação, reputar-se-ão verdadeiros, os fatos alegados na inicial (art.285-CPC). Eu, Ana Paula de A. O. Vidal, Chefe de Secretária, fiz datilografar e subscrevi.

Dr. Adriano Mariano de Oliveira  
JUIZ DE DIREITO



Presidente: Des. Luiz Belém de Alencar

**PORTARIA Nº 82**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conveniência do serviço, RESOLVE a) lotar, a contar de 26.02.98, os servidores TOQUIHARU MIGUEL FUKAHORI e VALDECIR XAVIER DE ARAÚJO na Coordenadoria de Serviços Gerais da Secretaria de Administração; b) lotar a contar de 26.02.98, o servidor VITAL MARIA BELFORT CAMPOS na Coordenadoria de Material e Patrimônio da mesma Secretaria.

Recife, 27 de fevereiro de 1998.

Des. Luiz Belém de Alencar  
Presidente

REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO.

**PORTARIA Nº 93**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 87 do Regimento Interno da Secretaria, RESOLVE determinar o registro no assentamentos funcionais de que os servidores abaixo relacionados estão substituindo os titulares ocupantes de Cargo e Funções Comissionadas, conforme o disposto no artigo 38 d Lei nº 9.527, de 10.12.97: 01-SIMONE DUTRA BAYER, Assistente de Seção da Diretoria Geral, FC-4, no período de 02.02 a 03.03.98; 02-GLAUCO PESSOA SOARES, a Escrivã do Cartório da 3ª Zona Eleitoral, FC-03, no período de 02 a 31.03.98; 03-ADA LÚCIA VALENÇA NUNES, o Chefe da Seção de Administração de Edifício, FC-05, Coordenadoria de Serviços Gerais, Secretaria de Administração, no período de 12.02 a 12.04.98; 04-ADRIANA BRITO VILAR, a Assistente da Seção de Administração de Edifício, FC-04, Coordenadoria de Serviços Gerais, Secretaria de Administração, no período de 06.02 a 07.03.98; 05-SÉRGIO COSTA ANDRADE, a Assistente de Seção de Administração de Edifício, FC-04, Coordenadoria de Serviços Gerais, Secretaria de Administração, no período de 12.02 a 12.04.98; 06-BERNADETE MARIA LINS DE ALBUQUERQUE, a Chefe da Seção de Almoarifado, FC-05, Coordenadoria de Material e Patrimônio, Secretaria de Administração, no período de 02 a 31.03.98; 07-MADIANA PINTO BANDEIRA, a Assistente da Seção de Almoarifado, FC 04, Coordenadoria de Material e Patrimônio, Secretaria de

Administração, no período de 02 a 31.03.98; 08-VALDETE LIMA DA COSTA, a Chefe da Seção de Compras, FC-05, Coordenadoria de Material e Patrimônio, Secretaria de Administração, no período de 02 a 31.03.98; 09-MARILIA GONÇALVES BERQUÓ, a Assistente da Seção de Compras, FC-04, Coordenadoria de Material e Patrimônio, Secretaria de Administração, no período de 02 a 31.03.98; 10-KÁTIA MARIA DE LIMA COUTINHO DE SOUZA, a Supervisora TÉLIA GASPAR GONÇALVES DE ALVARENGA, FC-03, da Coordenadoria de Material e Patrimônio, Secretaria de Administração, a partir de 26.02.98; 11-ISAVAN SINÍCIO GOMES, o Chefe da Seção de Orientação e Apoio às Zonas Eleitorais, FC-05, Coordenadoria de Eleições, Secretaria de Informática, no período de 1º.03 a 02.04.98; 12-CARLOS FRANCISCO MARTINS PEREIRA, o Assistente da Seção de Orientação e Apoio às Zonas Eleitorais, FC-04, Coordenadoria de Eleições, Secretaria de Informática, no período de 1º.03 a 02.04.98; 13-CIBELE MARIA FIGUEIREDO GARRIDO, a Secretária Judiciária, FC-09, no período de 06.02 a 07.03.98; 14-ANDRÉA BARRETO TELES DE MENESES, a Coordenadora de Jurisprudência e Documentação, FC-08, Secretaria Judiciária, no período de 06.02 a 07.03.98; 15-DOMINGOS SÁVIO PEREIRA AGRA, a Chefe da Seção de Jurisprudência, FC-05, Coordenadoria de Jurisprudência e Documentação, Secretaria Judiciária, no período de 06.02 a 07.03.98; 16-GILVAN RIBEIRO DE MENDONÇA, o Assistente da Seção de Jurisprudência, FC-04, Coordenadoria de Jurisprudência e Documentação, Secretaria Judiciária, no período de 06.02 a 07.03.98; 17-FRANCISCA JESIANE DE ANDRADE, a Chefe da Seção de Biblioteca e Editoração, FC-05, Coordenadoria de Jurisprudência e Documentação, Secretaria Judiciária, no período de 06.02 a 07.03.98; 18-IEDA SANTOS CAVALCANTI DE ARAÚJO, a Assistente da Seção de Biblioteca e Editoração, FC-04, Coordenadoria de Jurisprudência e Documentação, Secretaria Judiciária, no período de 06.02 a 07.03.98; 19-JOÃO SÁVIO MONTEIRO ARAGÃO, o Chefe da Seção de Controle e Registro de Partidos Políticos, FC-05, Coordenadoria de Registros e Informações Processuais, Secretaria Judiciária, no período de 06.02 a 07.03.98; 20-ILKA CRISTINA QUEIROZ ALVES, o Assistente da Seção de Controle e Registro de Partidos Políticos, FC-04, Coordenadoria de Registros e Informações Processuais, Secretaria Judiciária, no período de 06.02 a 07.03.98; 21-JOÃO DE SIQUEIRA BARBOSA ARCOVERDE NETO, o Chefe da Seção de Taquigrafia e Acórdãos, FC-05, Coordenadoria de Registros e Informações Processuais, Secretaria Judiciária, no período de 02.02 a 03.03.98; 22-VANDA DE QUEIROZ BASTOS, o Assistente da Seção de Taquigrafia e Acórdãos, FC-04, Coordenadoria de Registros e Informações Processuais, Secretaria Judiciária, no período de 02.02 a 03.03.98; 23-TELEMACHO JOSÉ E SILVA PEREIRA SIMÕES, o Chefe da Seção de Legislação e Normas, FC-05, Coordenadoria de Pessoal, Secretaria de Recursos Humanos, no período de 04.03 a 02.04.98; 24-YEDA MARIA SIDRIM FIGUEIREDO, o Assistente da Seção de Legislação e Normas, FC-04, Coordenadoria de Pessoal, Secretaria de Recursos Humanos, no período de 02.02 a 02.04.98; 25-MÁRCIA PEREIRA FERRAZ, a Chefe da Seção de Programação Financeira, FC-05, Coordenadoria Contábil e Financeira, Secretaria de Orçamento e Finanças, no período de 08.03 a 06.04.98; 26-PAULO HENRIQUE FERREIRA DA PAZ, a Assistente da Seção de Programação Financeira, FC-04, Coordenadoria Contábil e Financeira, Secretaria de Orçamento e Finanças, no período de 08.03 a 06.04.98; 27-JORGE ALBINO DANTAS CORDEIRO, a Chefe da Seção de Execução Financeira, FC-05, Coordenadoria Contábil e Financeira, Secretaria de Orçamento e Finanças, no período de 02 a 31.03.98; 28-FÁBIO DE CARVALHO XAVIER CORREIA, o Assistente da Seção de Execução Financeira, FC-04, Coordenadoria Contábil e Financeira, Secretaria de Orçamento e Finanças, no período de 08.03 a 30.04.98; 29-KATYA MARIA REIS CARNIB, o Chefe da Seção de Expedição, FC-05, Coordenadoria de Comunicações, Secretaria de Administração, no período de 02 a 31.03.98; 30-EDMUNDO BARBOSA FERRAZ, a Assistente da Seção de Expedição, FC-04, Coordenadoria de Comunicações, Secretaria de Administração, no período de 02 a 31.03.98. Recife, 09 de março de 1998.

Des. Luiz Belém de Alencar  
Presidente

**PORTARIA Nº 100**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do ofício nº 50/98, de 04/03/98, do Juiz da 6ª Zona Eleitoral, RESOLVE tomar sem efeito a Portaria nº 74, de 18/02/98, publicada no Diário Oficial do Estado nº 37, de 27/02/98.

Recife, 11 de março de 1998.

Des. Luiz Belém de Alencar  
Presidente



**PORTARIA Nº 049/98-DF**

O Dr. FRANCISCO DE QUEIROZ BEZERRA CAVALCANTI, Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições estabelecidas pelo Provimento nº 45 do Conselho de Justiça Federal, mantido em vigor pelo E.TRF da 5ª Região,

CONSIDERANDO os termos da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

CONSTITUIR a Comissão Permanente de Licitação, composta dos seguintes membros:IVALDO SEVERINO DA SILVA, FLORIANO PEIXOTO JÚNIOR, ROGÉRIO XAVIER DA COSTA, ALBA LÚCIA DA CÂMARA LIMA GOMES DE MATTOS e FRANCISCA DE PAULA SALAZAR, sob a presidência do primeiro e sendo os dois últimos suplentes. A presente Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

Recife, 10 de março de 1998.

FRANCISCO DE QUEIROZ B. CAVALCANTI  
Juiz Federal Diretor do Foro

**1ª VARA FEDERAL - PE**

**BOLETIM Nº 023/98**

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO: JOSE MANUEL ZEFERINO GALVAO DE MELO. DIRETOR: ROBSON DE SOUZA. FICAM AS PARTES E SEUS REPRESENTANTES LEGAIS INTIMADOS DOS DESPACHOS E SENTENÇAS ABAIXO PROFERIDOS.

EXPEDIENTE DO DIA 17/02/98

**ACAO ORDINARIA**

95.0001770-9. FORTUNATO BAIÁ NETO E OUTROS (ADV. CARLOS XAVIER BRASILEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (PROC MARCOS ANTONIO CAVALCANTI SANTOS) DESPACHO DE FL. 87: "Cumpra-se o venerando acordado. Aguarde-se a iniciativa do INSS para promover a execução do julgado. Recife, 11/02/98. JOSE MANUEL ZEFERINO GALVAO DE MELO, Juiz Federal Substituto no exercício da 1a. Vara-PE". (BOLETIM 023/98).

95.0003656-8. ARIEL REIS LUCKWU E OUTROS (ADV. HENRIQUE JOSE DA SILVA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV. ANTONIO HENRIQUE FREIRE GUERRA) DESPACHO DE FL. 89: "Diga a CEF sobre os depósitos efetuados e certifique de fls. 83v, 85v, como também sobre os endereços dos sucumbentes não citados. Recife, 10/02/98. JOSE MANUEL ZEFERINO GALVAO DE MELO, Juiz Federal Substituto no exercício da 1a. Vara-PE". (BOLETIM 023/98).

95.0004205-3. DEYSE MARQUES DO ARAGAO DE RANGEL MOREIRA (ADV. ALBERTO DE SOUZA CAVALCANTI) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV. HAROLDO TEMPORAL VARELLA) DESPACHO DE FL. 91: "Recebo o recurso de apelação interposto pela Autora no duplo efeito. A parte contrária respectiva para as contra-razões. Recife, 11/02/98. JOSE MANUEL ZEFERINO GALVAO DE MELO, Juiz Federal Substituto no exercício da 1a. Vara-PE". (BOLETIM 023/98).

95.0004511-7. CARMEN LUCIA BARROS DO NASCIMENTO E OUTROS (ADV. MARIA LUCIA MAGALHAES NOGUEIRA E ADV. MARIA RUTH FERRAZ TEIXEIRA E ADV. MARINETE MARTINS DA SILVEIRA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV. HAROLDO TEMPORAL VARELLA) DESPACHO DE FL. 250: PARTE FINAL: "3- Rejeitando, pois, as preliminares arguidas e EXCLUINDO A UNIAO FEDERAL, OS BANCOS DEPOSITARIOS E O BANCO CENTRAL da relação processual, dou as demais partes por legítimas e determino seja a CAIXA ECONOMICA FEDERAL intimada a, dentro em 60 (sessenta) dias, apresentar os extratos analíticos das contas vinculadas dos Autores, quanto ao período dos créditos questionados. Recife, 17/02/98. JOSE MANUEL ZEFERINO GALVAO DE MELO, Juiz Federal Substituto com exercício na 1a. Vara-PE". (BOLETIM 023/98).

95.0004549-4. MURILO ALVES DE MELO E OUTROS (ADV. JOSUE COELHO MONTENEGRO) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV. ANTONIO HENRIQUE FREIRE GUERRA) DESPACHO DE FL. 134: "Recebo o recurso de apelação interposto pelos autores no duplo efeito. A parte contrária respectiva para as contra-razões. Recife, 11/02/98. JOSE MANUEL ZEFERINO GALVAO DE MELO, Juiz Federal Substituto no exercício da 1a. Vara-PE". (BOLETIM 023/98).

95.0004742-0. MANOEL JURANDIR DE OLIVEIRA GUSMAO E OUTROS (ADV. CARLOS XAVIER BRASILEIRO) X INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMB. E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS - IBAMA (PROC ALERSANDRO CAVALCANTE SITONIO) DESPACHO DE FL. 85: "Aguarde-se a iniciativa da parte autora, em razão da certidão de fls. 84. Recife, 11/02/98. JOSE MANUEL ZEFERINO GALVAO DE MELO, Juiz Federal Substituto no exercício da 1a. Vara-PE". (BOLETIM 023/98).

95.0007443-5. CRESO DE ALBUQUERQUE PAULA FRANCO E OUTROS (ADV. OLGA MAIA BARROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (PROC ROSIMAR DE BARROS SOARES) DESPACHO DE FL. 110: "Intime-se a parte autora quanto aos termos do pedido formulado pelo INSS as fls. 108/109. Recife, 11/02/98. JOSE MANUEL ZEFERINO GALVAO DE MELO, Juiz Federal Substituto no exercício cumulativo da 1a. Vara-PE". (BOLETIM 023/98).

95.0007637-3. ROMARCO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA E OUTRO (ADV. BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO) X UNIAO FEDERAL (PROC AFFONSO NEVES BAPTISTA NETTO) DESPACHO DE FL. 98: "Cumpra-se o venerando acordado. Aguarde-se a iniciativa da parte autora para promover a execução do julgado. Recife, 11/02/98. JOSE MANUEL ZEFERINO GALVAO DE MELO, Juiz Federal Substituto no exercício da 1a. Vara-PE". (BOLETIM 023/98).

95.0008287-0. IMOBILIARIA RECIFE LTDA (ADV. MARIA NEIDE DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (PROC WILSON ANTONIO DE SOUZA) DESPACHO DE FL. 171: "Cumpra-se o venerando acordado. Aguarde-se a iniciativa da parte autora para promover a execução do julgado. Recife, 11/02/98. JOSE MANUEL ZEFERINO GALVAO DE MELO, Juiz Federal Substituto no exercício da 1a. Vara-PE". (BOLETIM 023/98).

95.0009554-8. ALDENIO ROBERTO VIANA DA SILVA (ADV. ANTONIO FRANCISCO CAVALCANTI) X UNIAO FEDERAL (PROC GIZELDA PATRIOTA DE OLIVEIRA) DESPACHO DE FL. 146: "Digam as partes sobre o laudo pericial e sua respectiva complementação, no prazo legal. Recife, 11/02/98. JOSE MANUEL ZEFERINO GALVAO DE MELO, Juiz Federal Substituto no exercício da 1a. Vara-PE". (BOLETIM 023/98).

95.0013818-2. CARLOS CORREIA DE ALBUQUERQUE ADV. LUCIENE DO NASCIMENTO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (PROC MARIA DE LOURDES CALDAS CAMARA) DESPACHO DE FL. 29: "Intime-se o INSS quanto aos termos do pedido de fls. 28. Recife, 02/02/98. JOSE MANUEL ZEFERINO GALVAO DE MELO, Juiz Federal Substituto no exercício da 1a. Vara-PE". (BOLETIM 23/98).

95.0014283-0. EXPEDITO MIGUEL DA SILVA (ADV. VALDEMIR FERREIRA DE LUCENA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV. ANTONIO HENRIQUE FREIRE GUERRA) DESPACHO DE FL. 64: "Aguarde-se a iniciativa da CEF para promover a execução do julgado. Recife, 11/02/98. JOSE MANUEL ZEFERINO GALVAO DE MELO, Juiz Federal Substituto no exercício da 1a. Vara-PE". (BOLETIM 023/98).

95.0014445-0. TRANSMAR - TRANSPORTADORA MARITIMA LTDA (ADV. BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO) X UNIAO FEDERAL (PROC AFFONSO NEVES BAPTISTA NETTO) DESPACHO DE FL. 303: "Diga as partes sobre o laudo pericial, no prazo legal. Recife, 11/02/98. JOSE MANUEL ZEFERINO GALVAO DE MELO, Juiz Federal Substituto, no exercício da 1a. Vara-PE". (BOLETIM 023/98).

96.0003118-5. JOAO AUGUSTO LIMA BARRETO E OUTROS (ADV. MARIA LUCIA SOARES DE ALBUQUERQUE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (PROC ROSIMAR DE BARROS SOARES) DESPACHO DE FL. 134: "Recebo o recurso de apelação interposto pelos autores no duplo efeito. A parte contrária respectiva para as contra-razões. Recife, 16/02/98. JOSE MANUEL ZEFERINO GALVAO DE MELO, Juiz Federal Substituto no exercício da 1a. Vara-PE". (BOLETIM 023/98).

96.0003337-4. AURINO MIGUEL DA SILVA E OUTROS (ADV. MARIA DO ROSARIO DE F. VAZ RODRIGUES) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV. HAROLDO TEMPORAL VARELLA) DESPACHO DE FL. 103: "Recebo o recurso de apelação interposto pelos autores no duplo efeito. A parte contrária respectiva para as contra-razões. Recife, 16/02/98. JOSE MANUEL ZEFERINO GALVAO DE MELO, Juiz Federal Substituto no exercício da 1a. Vara-PE". (BOLETIM 023/98).

96.0004156-3. ALTAMIR DA ROCHA CARVALHO E OUTROS (ADV. MARIA LUCIA SOARES DE ALBUQUERQUE) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV. HAROLDO TEMPORAL VARELLA) X UNIAO FEDERAL (PROC GIZELDA PATRIOTA DE OLIVEIRA) DESPACHO DE FL. 258: "Recebo o recurso de apelação interposto pelos autores no duplo efeito. A parte contrária respectiva para as contra-razões. Recife, 16/02/98. JOSE MANUEL ZEFERINO GALVAO DE MELO, Juiz Federal Substituto no exercício da 1a. Vara-PE". (BOLETIM 023/98).

96.0004216-0. ANTONIO FERREIRA DE LIMA E OUTROS (ADV. JANDIRA VIEIRA DE BRITO SILVA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV. HAROLDO TEMPORAL VARELLA) DESPACHO DE FL. 164: PARTE FINAL: "3- Rejeitando, pois, as preliminares arguidas e EXCLUINDO A UNIAO FEDERAL, OS BANCOS DEPOSITARIOS E O BANCO CENTRAL da relação processual, dou as demais partes por legítimas e determino seja a CAIXA ECONOMICA FEDERAL intimada a, dentro em 60 (sessenta) dias, apresentar os extratos analíticos das contas vinculadas dos Autores, quanto ao período dos créditos questionados. Recife, 17/02/98. JOSE MANUEL ZEFERINO GALVAO DE MELO, Juiz Federal Substituto com exercício na 1a. Vara-PE". (BOLETIM 023/98).

96.0005962-4. EUNIRA DO NASCIMENTO SILVA (ADV. MANOEL RAMIRO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (PROC JANINE MOREIRA N. PATRIOTA) X INAR ALVES DA SILVA (ADV. SEM ADVOGADO) DESPACHO DE FL. 063: "Recebo o recurso adesivo interposto pelo autor no duplo efeito. A parte contrária respectiva para as contra-razões. Recife, 16/02/98. JOSE MANUEL ZEFERINO GALVAO DE MELO, Juiz Federal Substituto no exercício da 1a. Vara-PE". (BOLETIM 023/98).

96.0006233-1. JOSE GOMES DE BRITO E OUTROS (ADV. MARIA DO ROSARIO DE F. VAZ RODRIGUES) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV. HAROLDO TEMPORAL VARELLA) DESPACHO DE FL. 127: "Recebo o recurso de apelação interposto pelos autores no duplo efeito. A parte contrária respectiva para as contra-razões. Recife, 16/02/98. JOSE MANUEL ZEFERINO GALVAO DE MELO, Juiz Federal Substituto no exercício da 1a. Vara-PE". (BOLETIM 023/98).

96.0006653-1. SEBASTIAO FERNANDES DA SILVA E OUTROS (ADV. MARIA DO ROSARIO DE F. VAZ RODRIGUES) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV. HAROLDO TEMPORAL VARELLA) DESPACHO DE FL. 125: "Recebo o recurso de apelação interposto pelos autores no duplo efeito. A parte contrária respectiva para as contra-razões. Recife, 16/02/98. JOSE MANUEL ZEFERINO GALVAO DE MELO, Juiz Federal Substituto no exercício da 1a. Vara-PE". (BOLETIM 023/98).

96.0006810-0. CARLOS FERNANDO LAGO FLORES (ADV. KARINA SOARES MULATINHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (PROC MARIA DE LOURDES CALDAS CAMARA) DESPACHO DE FL. 153: "Recebo o recurso de apelação interposto pelo autor no duplo efeito. A parte contrária respectiva para as contra-razões. Recife, 16/02/98. JOSE MANUEL ZEFERINO GALVAO DE MELO, Juiz Federal Substituto no exercício da 1a. Vara-PE". (BOLETIM 023/98).

96.0008624-9. MARIA DALVA LINS CAVALCANTI (ADV. RAMUNDO GOMES DE BARROS) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV. HAROLDO TEMPORAL VARELLA) DESPACHO DE FL. 112: PARTE FINAL: "3- Rejeitando, pois, as preliminares arguidas e EXCLUINDO A UNIAO FEDERAL, OS BANCOS DEPOSITARIOS E O BANCO CENTRAL da relação processual, dou as demais partes por legítimas e determino seja a CAIXA ECONOMICA FEDERAL intimada a, dentro em 60 (sessenta) dias, apresentar os extratos analíticos das contas vinculadas dos Autores, quanto ao período dos créditos questionados. Recife, 17/02/98. JOSE MANUEL ZEFERINO GALVAO DE MELO, Juiz Federal Substituto com exercício na 1a. Vara-PE". (BOLETIM 023/98).

96.0009776-3. CLISMELIO MENDONÇA DE SANTANA E OUTROS (ADV. ROMULO MIRANDA DA SILVA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF (ADV. HAROLDO TEMPORAL VARELLA) X UNIAO FEDERAL (PROC GIZELDA PATRIOTA DE OLIVEIRA) DESPACHO DE FL. 131: PARTE FINAL: "3- Rejeitando, pois, as preliminares arguidas e EXCLUINDO A UNIAO FEDERAL, OS BANCOS DEPOSITARIOS E O BANCO CENTRAL da relação processual, dou as demais partes por legítimas e determino seja a CAIXA ECONOMICA FEDERAL intimada a, dentro em 60 (sessenta) dias, apresentar os extratos analíticos das contas vinculadas dos Autores, quanto ao período dos créditos questionados. Recife, 17/02/98. JOSE MANUEL ZEFERINO GALVAO DE MELO, Juiz Federal Substituto com exercício na 1a. Vara-PE". (BOLETIM 023/98).